



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº ¹²³ 05 de 11 de julho de 1966.

Abre o Crédito Especial de R\$ 460.000 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim abaixo discriminado:

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de R\$ 460.000 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da aquisição de 4 (quatro) depósitos e um carro manual para o serviço de coleta de lixo da cidade.

Art. 2º- Constituirá recursos financeiros para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis na Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 11 de julho de 1966.

PREFEITO

Maria de Lourdes Medeiros
Pela Secretária

